

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 16.987/2023 e 17.146/2023, formada pelos membros Marcelo Elias da Silveira, Bruna Franciele Ristau Kromp, Luiz Felipe Mancusi De Holanda Bezerra, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, para realizar a ampliação de rede de distribuição de energia no loteamento Laurita Zastrow, localizado na Rua Joaquim Francisco de Paula, no Bairro Chico de Paulo, no município de Jaraguá do Sul/SC.

Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA	Sem representante	.x.x.x.x.
INSTALADORA J3 LTDA	Sem representante	.x.x.x.x.
MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	Oruam Elismar Gouveia Junior	019.621.79-33
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	Sem representante	.x.x.x.x.
W & b SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Sem representante	.x.x.x.x.

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01 – Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes presentes. A seguir a Comissão realizou a consulta dos CNPJs das empresas participantes no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> e foi constatado que a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** encontra-se em penalidades nos municípios de Balneário Camboriu SC e Novo Hamburgo RS, de suspensão do direito de participação de licitação. *“A limitação dos efeitos da suspensão de participação de licitação, não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estende a qualquer órgão da Administração Pública”.* Sendo assim a Comissão registra em ata que a empresa está impedida de participar do certame e que seus documentos (habilitação e proposta), serão desconsiderados para esta sessão pública e estarão disponíveis na Gerência de Licitações e Contratos, para retirada por parte da empresa. As demais proponentes não possuem restrições. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes: As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA	72	70 numeradas e 2 sem numeração
INSTALADORA J3 LTDA	66	Não numeradas
MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	91	Não numeradas
W & b SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	70	Não numeradas

Dando prosseguimento a sessão, a Comissão Especial informa que fara o julgamento das Habilitações posteriormente e a decisão será encaminhada a todos os licitantes e publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios para publicidade e assim aberto o prazo de recurso ao julgamento das Habilitações. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai



assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes presentes. Jaraguá do Sul, 25 de maio de 2023.

Marcelo Elias da Silveira	
Bruna Franciele Ristau Kromp	
Luiz Felipe Mancusi De Holanda Bezerra	
Oruam Elismar Gouveia Junior	Retirou-se antes do término da sessão